



Município de São João da Boa Vista
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

Ofício. nº **010/2023-INTER-IDRL**

Em 29 de junho de 2.023.

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Saúde,

A Prefeitura Municipal, através dos Interventores designados através dos Decretos nº 7.397, de 23 de maio de 2023 e nº 7.399, de 26 de maio de 2023 (em anexo), veiculado no Jornal Oficial nº 1.340 de 23 de maio de 2023, já comunicou a intervenção nos serviços delegados à Organização Social Instituto Doutora “Rita Lobato” através do Contrato de Gestão nº 069/22 e aditivos subsequentes.

Conforme descrito no Decreto supra citado, a intervenção visa recuperar a regularidade da gestão empreendida, cumprir as obrigações não adimplidas pela Organização Social contratada previstas no Contrato de Gestão imprescindíveis à continuidade e melhoria da prestação dos serviços públicos da saúde e apurar a responsabilidade pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades ou inadimplemento de obrigações que porventura sejam apontadas no curso do prazo da intervenção.

Neste sentido, visando a correta execução contratual, mormente quanto as obrigações trabalhistas decorrentes da execução dos serviços, faz-se necessária a concessão de férias aos funcionários celetistas contratados pelo IDRL, bem como o adimplemento dos valores correspondentes ao direito na data de amanhã, o que totaliza o total de R\$ 177.448,88

Assim, diante do cenário supra descrito, bem como a necessidade de cumprimento das obrigações trabalhistas e tributárias, solicita-se que:

1 – Seja autorizada a transferência de recursos da conta provisões no montante de R\$ 177.448,88, a ser debitado da conta mantida para retenções de provisões dos funcionários celetistas do Instituto Rita Lobato, bem como seja realizado o depósito no Banco do Brasil, conta corrente 66697-1, Ag: 0065-5;



Município de São João da Boa Vista
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

ULISSES BRANDÃO RIBEIRO

Interventor

JOSE OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Interventor

RENATO NERY MACHADO

Interventor

Ao Ilmo Sr.

Fábio Silvério Ferraz

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B348-68D9-D157-071F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B348-68D9-D157-071F



Hash do Documento

EDBB77862D648E4560C5D4CEFDCF2722CD41A0E21F90D70FFFA8DA7980162835

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2023 é(são) :

- Renato Nery Machado (Signatário) - 129.712.118-00 em
29/06/2023 11:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- José Otávio Martins Júnior (Signatário) - 385.437.878-58 em
29/06/2023 11:10 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Otavio Martins Junior
Tipo: Certificado Digital
- Ulisses Brandao Ribeiro (Signatário) - 315.553.058-81 em
29/06/2023 10:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

